



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02308001/19/

1 – OBJETO:

1.1 -O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição Tecidos, Aviamentos, Mat. De Artesanato, Armário em Geral, Destinados a Suprir as Necessidades Básicas da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Educação e Assistência Social, de Forma Parcelada.

1.2 -Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura.

1.4 – Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO e alguns materiais licitados, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes do Ministério da Saúde (Anvisa) - (conforme a planilha em anexo).

1.5 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos recondicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição tecidos, aviamentos, mat. de artesanato, armário em geral, tem por finalidade, atender às necessidades de suprir as demandas da Prefeitura e suas Secretarias, nas atividades e ações desenvolvidas pelos órgãos, durante o ano, atendendo o desenvolvimentos das ações administrativas.

2.2. A aquisição dos produtos trarão benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas ações e atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento a população e serviços internos, por tanto material esse de supra importância para manter as atividade e ações desenvolvidas por essa gestão;

2.3 - Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.



- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.

3 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços/materiais são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

3.2. A quantidade estimada para o presente processo administrativo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
...



III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

5 – ITENS:

ITEM	APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	100%MPE	ABOTOADURAS PARA CORDÃO MACHO/FEMEA		2100	UNIDADE
2	100%MPE	ABOTOADURAS PARA PULSEIRA MACHO/FEMEA		2100	UNIDADE
3	100%MPE	AGULHA DE CROCHÊ Nº3		760	UNIDADE
4	100%MPE	AGULHA DE CROCHÊ Nº4		760	UNIDADE
5	100%MPE	AGULHA DE CROCHÊ Nº8		760	UNIDADE
6	100%MPE	AGULHA DE MÃO - PCT COM 20 UNIDADES		320	PACOTE
7	100%MPE	AGULHA DE TRICÔ - PCT COM 10 PARES		200	PAR
8	100%MPE	AGULHAS PARA VAGONITE - KIT C/ 06 UNID.		180	KIT
9	100%MPE	ALFINETE P/ COSTURA - CABEÇA COLORIDA - CX. COM 12 UNID.		350	CAIXA
10	100%MPE	ARGOLA - TAMANHO P - PCT C/ 24 UNIDADES		110	PACOTE
11	100%MPE	ARGOLA - TAMANHO M - PCT C/ 24 UNIDADES		110	PACOTE
12	100%MPE	ARGOLA - TAMANHO G - PCT C/ 24 UNIDADES		110	PACOTE
13	100%MPE	BARBANTE COLORIDO P/ CROCHÊ 4/6 - ROLO C/ 50M		610	ROLO
14	100%MPE	BORDADO INGLÊS FINO - PEÇA C/ 30M		180	PEÇA
15	100%MPE	BORDADO INGLÊS LARGO - PEÇA C/ 10M		220	PEÇA
16	100%MPE	CANETA PERMANENTE PARA TECIDOS - PACOTE 12 UNIDADE		190	PACOTE
17	100%MPE	CARBONO VERMELHO PARA TECIDOS PACOTE COM 10 FOLHAS		140	PACOTE
18	100%MPE	TECIDO TIPO CETIM VARIAS CORES - PEÇA COM 20MTS X 1,5MTS		46	PEÇA
19	100%MPE	COLA PARA TECIDO 85G		180	BISNAGA
20	100%MPE	COLA CASCOREZ 100G		100	UNIDADE
21	100%MPE	COLA COM GLITTER - BISNAGRA COM 35G - VARIAS CORES		190	UNIDADE
22	100%MPE	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 500G		32	UNIDADE
23	100%MPE	ELASTICO LARGO 1,2MM - ROLO COM 50 METROS		105	ROLO
24	100%MPE	FIO DE NYLON 0,25MM - ROLO 100 METROS		105	ROLO
25	100%MPE	FIO ENCERADO - EMBALAGEM 100G - VARIAS CORES		100	TUBO
26	100%MPE	FITA DE CETIM GROSSA 38MM - 10 METROS - VARIAS CORES		250	ROLO
27	100%MPE	FITILHO PLÁSTICO FINO 7MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES		200	ROLO
28	100%MPE	FITILHO PLÁSTICO LARGO 30MM - ROLO 10 METROS - VARIAS CORES		170	ROLO
29	100%MPE	FLOR DO CAMPO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS		330	UNIDADE
30	100%MPE	FLORES DE MIÇANGA - CORES VARIADAS		500	UNIDADE
31	100%MPE	FLORES DE TECIDO - CORES VARIADAS		350	UNIDADE
32	100%MPE	FITA GREGA DE CETIM - 10MM - CORES VARIADAS - ROLO C/ 10M		240	ROLO
33	100%MPE	JUTA CRUA - ROLO C/ 10M		65	ROLO
34	100%MPE	JUTA - COR VERMELHA - ROLO C/ 10M		65	ROLO
35	100%MPE	FIO DE LÃ - CORES VARIADAS - ROLO COM 200M		180	ROLO
36	100%MPE	LANTEJOULA 6MM - CORES VARIADAS		210	CAIXA
<i>Especificação : Caixa com 12 potes de 3g cada.</i>					
37	100%MPE	LASTEX - PCT C/ 10 TUBOS DE 10M		160	PACOTE
38	100%MPE	LINHA PARA BORDAR - CORES VARIADAS - ROLO C/ 40M		250	ROLO
39	100%MPE	LINHA PARA BORDAR - CORES VARIADAS - MEADA C/ 8M		250	UNIDADE
40	100%MPE	LINHA P/ COSTURA - 100% POLIESTER - CORES VARIADAS		420	UNIDADE
41	100%MPE	LINHA PARA TRICÔ - CORES VARIADAS - ROLO C/ 40M		420	ROLO
42	100%MPE	LINHA PARA CROCHÊ - CORES VARIADAS - ROLO C/ 40M		400	ROLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



43	100%MPE	MIÇANGAS - CORES VARIADAS		270	EMBALAGE
<i>Especificação : Embalagem com 12 pacotes contendo 500 miçangas cada.</i>					
44	100%MPE	PAETÊ 6MM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 100G		190	PACOTE
45	100%MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº4		200	UNIDADE
46	100%MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº6		200	UNIDADE
47	100%MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº8		200	UNIDADE
48	100%MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº10		200	UNIDADE
49	100%MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº12		200	UNIDADE
50	100%MPE	PINCEL P/ TECIDO Nº00 - CONTORNO		200	UNIDADE
51	100%MPE	RENDA 5CM - CORES VARIADAS - ROLO C/ 100M		110	ROLO
52	100%MPE	RENDA 10CM - CORES VARIADAS - ROLO C/ 100M		110	ROLO
53	100%MPE	RENDA 15CM - CORES VARIADAS - ROLO C/ 100M		110	ROLO
54	100%MPE	TECIDO DE ALGODÃO - ESTAMPAS VARIADAS - PEÇA C/ 10M		38	PEÇA
55	100%MPE	TECIDO DE PLUMINHA - 1,40MX1M - CORES VARIADAS		38	PEÇA
56	100%MPE	TECIDO VAGONITE - 0,50MX1,40M - CORES VARIADAS		38	PEÇA
57	100%MPE	TECIDO EM FELTRO - 0,50MX1,40M - CORES VARIADAS		38	PEÇA
58	100%MPE	TECIDO EM JAVA - 0,50MX1,40M - CORES VARIADAS		38	PEÇA
59	100%MPE	TECIDO EM SACARIA - 0,50MX0,70M - CORES VARIADAS		38	UNIDADE
60	100%MPE	TECIDO DE ALGODÃO LISO - CORES VARIADAS - PEÇA C/ 10M		38	PEÇA
61	100%MPE	TECIDO OXFORD - CORES VARIADAS - PEÇA C/ 10M		38	PEÇA
62	100%MPE	TERMOLINA LEITOSA - FRASCO C/ 100ML		130	FRASCO
63	100%MPE	TINTA ALTO RELEVO P/ TECIDOS - CORES VARIADAS		110	FRASCO
<i>Especificação : Frasco com 35ml.</i>					
64	100%MPE	TINTA P/ TECIDO DIMENSIONAL - CORES VARIADAS		84	CAIXA
<i>Especificação : Caixa com 06 potes de 20ml.</i>					
65	100%MPE	TINTA P/ TECIDO - CORES VARIADAS		90	CAIXA
<i>Especificação : Caixa com 12 potes de 37ml.</i>					
66	100%MPE	TINTA P/ TECIDO EM CERA - CORES VARIADAS		80	CAIXA
<i>Especificação : Caixa com 06 bisnagas de 37ml.</i>					
67	100%MPE	TINTA P/ TECIDO METALICA - CORES VARIADAS		84	CAIXA
<i>Especificação : Caixa com 06 potes de 37ml.</i>					
68	100%MPE	TNT - CORES VARIADAS - ROLO C/ 50M		56	ROLO
69	100%MPE	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS		125	UNIDADE
<i>Especificação : Com faixa de tecido etamine para bordado.</i>					
70	100%MPE	TOALHA DE ROSTO - CORES VARIADAS		250	UNIDADE
<i>Especificação : Com faixa de tecido etamine para bordado.</i>					
71	100%MPE	TULIPAS BORDADAS C/ 12CM		170	UNIDADE
72	100%MPE	VELCRO MACHO/FEMEA - 25MM - ROLO C/ 10M		110	ROLO
73	100%MPE	VIÉS DE CETIM - 15MM - ROLO C/ 23M		140	ROLO
74	100%MPE	TECIDO FIBRA DE VIDRO 80G - PEÇA 0,5M X 0,65M		42	PEÇA
75	100%MPE	ARAME PARA ARTESANATO - ROLO C/ 50M		70	ROLO
76	100%MPE	BONECAS MAGRICELAS		110	UNIDADE
77	100%MPE	CABEÇA DE BONECA - TAMANHO M		320	UNIDADE
78	100%MPE	COLA QUENTE - BASTÃO FINO 7MM		28	QUILO
<i>Especificação : possui alto poder de colagem de madeira, bijouterias, plásticos, porcelanas e metais.)</i>					
79	100%MPE	COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO 11MM		28	QUILO
<i>Especificação : possui alto poder de colagem de madeira, bijouterias, plásticos, porcelanas e metais.</i>					
80	100%MPE	CAIXA DE MDF - TAMANHO G		130	UNIDADE
<i>Especificação : 32cm de comprimento, 23cm largura , 15cm de altura.</i>					
81	100%MPE	CAIXA DE MDF - TAMANHO M		180	UNIDADE

Endereço: Praça Antônio Malato N°. 30
 Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
 CNPJ: 05.132.436/0001-58
 E-mail: gppontadepedras@gmail.com



Especificação : 20cm de comprimento, 20cm de largura, 8.50cm de altura.

82	100%MPE	CAIXA DE MDF - TAMANHO P		240	UNIDADE
----	---------	--------------------------	--	-----	---------

Especificação : 10cm de comprimento, 10cm de largura, 10cm de altura.

83	100%MPE	COLA PARA DECOUPAGEM - EMBALAGEM COM 100G		160	UNIDADE
84	100%MPE	ENCHIMENTO AGRÍCOLO - EMBALAGEM COM 500G		150	UNIDADE
85	100%MPE	FITA GOMADA VERDE - ROLO DE 19MM X 2M		140	ROLO
86	100%MPE	GLITER - CORES VARIADAS		180	CAIXA

Especificação : Caixa com 06 potes de 3g cada.

87	100%MPE	GOMA LACA		35	CAIXA
----	---------	-----------	--	----	-------

Especificação : Caixa com 12 frascos de 100ml cada.

88	100%MPE	GRAMPOS TIC TAC - TAMANHO M - CORES VARIADAS		190	CARTELA
----	---------	--	--	-----	---------

Especificação : Cartela com 05 pares.

89	100%MPE	GRAMPOS TIC TAC - TAMANHO G - CORES VARIADAS		190	CARTELA
----	---------	--	--	-----	---------

Especificação : Cartela com 05 pares.

90	100%MPE	GUARDANAPO P/ DECOUPAGE - ESTAMPAS VARIADAS		230	UNIDADE
91	100%MPE	MOLDURA P/ FOTO EM MADEIRA - 15CMX10CM		115	UNIDADE
92	100%MPE	MUSGO CRU - PACOTE 250G		85	PACOTE
93	100%MPE	MUSGO VERDE - PACOTE 250G		85	PACOTE
94	100%MPE	OLHO MÓVEL - 6MM - PCT COM 100 UNIDADES		24	PACOTE
95	100%MPE	OLHO MÓVEL - 8MM - PCT COM 100 UNIDADES		24	PACOTE
96	100%MPE	OLHO MÓVEL - 4MM - PCT COM 100 UNIDADES		24	PACOTE
97	100%MPE	OLHO MÓVEL - 10MM - PCT COM 100 UNIDADES		24	PACOTE
98	100%MPE	FOCINHO DE COELHO - PCT C/ 100 UNIDADES		70	PACOTE
99	100%MPE	PAPEL GRAFITE 180G - CX COM 50 UNIDADES		78	CAIXA
100	100%MPE	PEDRARIAS P/ ARTESANATO 8MM - CORES VARIADAS		250	PACOTE

Especificação : Pacote com 500g.

101	100%MPE	PISTOLA P/ COLA QUENTE - SEMI INDUSTRIAL		130	UNIDADE
102	100%MPE	PISTOLA P/ COLA QUENTE - COMUM		130	UNIDADE
103	100%MPE	PURPURINA - POTE 5G - CORES VARIADAS		160	UNIDADE
104	100%MPE	RABO DE TATU - 0,20CM - CORES VARIADAS		170	UNIDADE
105	100%MPE	ROSTO DE BONECA EM BISCUIT - TAMANHO M		210	UNIDADE
106	100%MPE	SANDÁLIA DE DEDO EMBORRACHADA		160	PAR
107	100%MPE	SOLVENTE PARA TINTAS - FRASCO C/ 100ML		120	FRASCO
108	100%MPE	TELA EM TECIDO P/ PINTURA - 30CM X 40CM		140	UNIDADE
109	100%MPE	TESOURA AÇO INOX - 21CM		100	UNIDADE
110	100%MPE	VASO PLÁSTICO - 10CM X 13CM X 9,8CM		120	UNIDADE
111	100%MPE	VASO PLÁSTICO - 20CM X 15,5CM X 13,5CM		120	UNIDADE
112	100%MPE	VASO PLÁSTICO - 23CM X 26CM X 19CM		120	UNIDADE
113	100%MPE	VASO PLÁSTICO 7,8CM X 10,2CM X 7,8CM		120	UNIDADE
114	100%MPE	VERNIZ ACRÍLICO - FRASCO C/ 500ML		78	FRASCO
115	100%MPE	VERNIZ CRAQUELÊ - FRASCO C/ 100ML		78	FRASCO
116	100%MPE	VERNIZ GERAL - FRASCO C/ 100ML		82	FRASCO
117	100%MPE	VERNIZ SPRAY - EMBALAGEM C/ 350ML		100	EMBALAGE
118	100%MPE	VERNIZ VITRAL - FRASCO C/ 250ML		100	FRASCO

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste termo de referência;



- 4.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 4.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 12h de segunda a sexta feira);
- 4.5 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 4.6 - **As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;**
- 4.7 - Os materiais deverão ser entregue no município de Ponta de Pedras, de acordo com o órgão solicitante;
- 4.8 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo de 06 (seis) a 12 (doze) meses de validade após a data de entrega do produto;
- 4.9 - Ofertar materiais que atendam as normas da ABNT e do INMETRO e alguns materiais licitados deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes do Ministério da Saúde (Anvisa) - (conforme a planilha em anexo).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras:

5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

5.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

5.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

5.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto e serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

5.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

6 – LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

6.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:



6.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

6.1.2 – O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 12h de segunda a sexta feira.

6.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h ao 12h30 e de 14h30 as 18h).

a) O produto deverá ser entregue acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

6.1.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

7 - REAJUSTES DE PREÇOS:

7.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

7.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

7.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

8 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

9 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

9.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

10.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (tecidos, aviamentos e armarinho em geral));
- e) A paralisação da entrega dos PRODUTOS: (tecidos, aviamentos e armarinho em geral) sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;



- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

12.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

12.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;

12.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

Ponta de Pedras – PA, 01 de Agosto de 2019.

Maristela Martins Tavares
Secretaria Municipal de Administração



Edgar Augusto Maia Costa
Secretário Municipal de Educação

Keila Cilene Costa da Silva
Secretário Municipal de Assist. Social